Orientações para prevenção e controle de infecções pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) em instituições de longa permanência para idosos (ILPIs)

Diante do crescente cenário de disseminação da Covid-19 e buscando diminuir os impactos da doença na população idosa, especialmente entre as pessoas maiores de 60 anos e residentes em instituições de longa permanência para idosos (ILPIs), a Anvisa produziu material orientativo para implementação de medidas preventivas e de controle de infecção, com vistas à redução das possibilidades dos idosos, bem como dos profissionais e cuidadores, serem contaminados pelo vírus.

Tais medidas devem ter, de forma ainda mais significativa, o objetivo de contribuir para diminuição da morbi-mortalidade entre a população idosa. Segundo dados da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG), a mortalidade cresce de modo linear à idade, sendo entre 60-69 anos, 3,6%; entre 70-79 anos, 8% e; 14,8% naqueles com idade igual ou maior que 80 anos.

Nas circunstâncias dos idosos que se encontram nas ILPIs, deve-se considerar o aumento da vulnerabilidade à infecção, pois:

- são, com maior frequência, idosos frágeis;
- em geral, têm doenças crônicas ou comorbidades em estágios avançados;
- têm idade avançada;
- estão em permanente contato com outras pessoas, como cuidadores, profissionais e outros coabitantes;
- passam a maior parte do tempo em ambientes fechados e com indivíduos igualmente vulneráveis.

Em atenção às considerações acima mencionadas, é de suma importância as ILPIs adotarem um **plano de ação institucional** com o intuito de prevenir e controlar a Covid-19 nesse âmbito. Esse plano deve conter:

- a descrição das medidas preventivas e de controle a serem seguidas;

- o estabelecimento das necessidades de equipamentos de proteção individual (EPIs) e demais condições e materiais de higiene e desinfetantes;
- a conduta para a continuidade da assistência aos idosos residentes, ainda que desafios sejam enfrentados, como, por exemplo, o afastamento de profissionais responsáveis pelos cuidados, em virtude do isolamento pela doença;
- definição dos fluxos de identificação, avaliação entre outras práticas, como isolamento, em casos suspeitos ou confirmados na instituição;
- favorecimento de treinamentos da equipe assistencial e reforços constantes sobre as medidas programadas, conforme protocolos recomendados.

Recomenda-se ainda:

- nos casos de admissão ou de retorno ao estabelecimento, averiguar sintomas de infecção respiratória e tomar medidas preventivas apropriadas;

- avaliar e monitorar diariamente os idosos residentes quanto a febre, tosse, dificuldades respiratórias, dor muscular, fadiga e outros sinais e sintomas da Covid-19;

- orientar e estimular os residentes, cuidadores e profissionais da ILPI para adequada higienização das mãos (ver Comunicado 15 – "Manual para higienização das mãos"), bem como auxiliar os idosos que não conseguem fazê-la sozinhos;

- orientar a todos sobre a etiqueta da tosse e a higiene respiratória, prover lixeira com acionamento por pedal para descarte de lenços e outros materiais, ajudar os idosos mais debilitados e fixar cartazes pela ILPI em locais estratégicos com as devidas instruções;

- garantir a limpeza e a desinfecção correta e frequente (pelo menos 1x/dia ou sempre que necessário) das superfícies, dos utensílios e dos produtos utilizados

pelos residentes, bem como dos equipamentos dos profissionais de saúde (estetoscópios, esfigmomanômetros, termômetros, oxímetros etc.);

- certificar-se de que todos os idosos, profissionais e cuidadores da ILPI se encontram com todas as vacinas em dia. Se for necessária a atualização do cartão de vacinação, verificar junto à Secretaria de Saúde local a possibilidade de a imunização acontecer na instituição;

- reduzir, ao máximo, o número de visitantes, a frequência e a duração das visitas, por meio da elaboração de um cronograma específico, com objetivo de evitar aglomerações no local;

- verificar com os visitantes sobre sintomas de infecção respiratória (tosse, dificuldades para respirar etc.) e não permitir qualquer visita de pessoas que apresentar qualquer sintoma ou que tiveram contato prévio com pessoas com suspeita ou diagnóstico de Covid-19;

- contraindicar visitas de crianças;

- orientar aos visitantes sobre as medidas de higiene das mãos antes de adentrarem à área dos residentes;

- reduzir o tempo dos idosos residentes nas áreas comuns da instituição, estabelecendo escalas para a saídas dos mesmos para locomoção, banho de sol, refeições etc., garantindo a distância mínima de 1 metro entre eles e evitando aglomerações;

- os idosos sintomáticos devem utilizar máscaras cirúrgicas sempre que estiverem fora dos quartos e circularem nas áreas comuns em horários diferentes dos demais;

- no atendimento/cuidado/contato com casos suspeitos ou diagnosticados com Covid-19, deve-se adotar as precauções padrão + precauções para gotículas +

precauções de contanto, bem como a utilização adequada de todos os EPIs (ver detalhes na Nota Técnica nº 05-2020 enviada anexa a esse material);

- o tratamento dos resíduos provenientes dos cuidados com os idosos residentes com suspeita ou confirmação de Covid-19 deverá ser enquadrado na categoria A1, em conformidade à Resolução RDC/Anvisa nº 222, de 28 de março de 2018.

IMPORTANTE:
Para detalhamento e outras orientações específicas a respeito das medidas de prevenção e controle da Covid-19 em relação às instituições de longa permanência para idosos (ILPIs), recomendamos o acesso à Nota Técnica GVIMS/GGTES/Anvisa 05-2020, que segue anexa.

Além disso, no site da SBGG, é possível encontrar mais informações sobre o assunto (disponível em: https://sbgg.org.br/recomendacoes-para-prevencao-e-controle-de-infeccoes-por-coronavirus-sars-cov-2-em-instituicoes-de-longa-permanencia-para-idosos-ilpis/).